



DAF Contratos <daf.gc@ufpi.edu.br>

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE PRORROGAÇÃO CONTRATO N° 06/2020 (LDS) E OFÍCIO EMPRESA MANIFESTAÇÃO INTERESSE PRORROGAÇÃO

1 mensagem

DAF Contratos <daf.gc@ufpi.edu.br>

11 de novembro de 2021 13:40

Para: Delmarcio Moura <delmarciomoura@ufpi.edu.br>, ELLAINE SANTANA DE OLIVEIRA <ellaineso_nutricao@hotmail.com>, sintiaandrea77@ufpi.edu.br

Ao Servidor,**Fiscal do contrato N° 06/2020**

Considerando a prorrogação de vigência do contrato **n° 06/2020- Empresa LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, com data de **encerramento em 03/02/2022**, vimos por meio deste, solicitar o envio para a este e-mail, **no prazo de 10 (DEZ) dias**, do **formulário da manifestação do fiscal** sobre a prorrogação de vigência do referido contrato, preenchido e assinado (anexo) e a **manifestação formal da empresa** a respeito do interesse ou não na prorrogação de vigência.

Incluir SICAF do fornecedor com todas as certidões em vigor. O fornecedor tem a obrigação de manter as condições iniciais regulares de habilitação durante toda a contratação com todas as certidões e condições em vigor no SICAF (Sistema de Cadastro do Governo Federal), conforme estabelecido no edital e contrato.

Em caso de certidões/condições sem validade, o fiscal é responsável pela notificação do fornecedor para que o mesmo regularize certidões fiscais, tributárias e econômicas e está ciente de que somente é possível a realização de alterações contratuais (termo aditivo/termo de Apostilamento), empenho e pagamento com SICAF regular em cumprimento à obrigação supracitada.

Em caso de **não envio destas informações no mínimo 60 dias de antecedência do término (03/02/2022) do contrato** não está garantida a prorrogação contratual e não nos responsabilizamos pela interrupção da prestação de serviço, tendo em vista a obrigação de cumprimento de outros trâmites legais e administrativos estabelecidos pela legislação. Todas as condições supracitadas têm fundamentação legal confirmada por reiterados pareceres jurídicos da PGF/UFPI e a GECON não tem competência para autorização de trâmites fora do padrão legal estabelecido.

OBS: Considerado os procedimentos de prorrogação de vigência do **Contrato 06/2020 – LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, com **encerramento em 03/02/2022**, e o PARECER REFERENCIAL n. 001/2021/GAB/PFFUFPI/PGF/AGU, homologado em 05/04/2021, onde prevê no Item 2.3 (dos requisitos da prorrogação), letra I "*l*) *juntada do mapa de riscos relativo à gestão contratual atualizado de acordo com o modelo do anexo IV (art. 26, §1º, IV, da IN SEGES/MP nº 05/2017.*

Desta forma, **solicitamos análise do item 5 do formulário quanto a necessidade de atualização do mapa de risco**, relativo à gestão contratual:

- Caso **não** tenham ocorrido fatos relevantes e **não seja necessário atualizar o mapa de risco**, informe em resposta a este e-mail

- Caso seja **necessária a atualização**, encaminhar o mapa atualizado. Favor encaminhar o mapa de risco original ou atualizado também em formato editável.

Segue formulário em anexo (formato word e pdf), e PARECER REFERENCIAL n. 001/2021/GAB/PFFUFPI/PGF/AGU.

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 10 (DEZ) DIAS.

Por favor, confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Vanessa Castelo Branco

Gerência de Contratos

Diretoria Administrativa / Pró-Reitoria de Administração

Universidade Federal do Piauí

(86) 3235 7974

Visite a página da Gerência de Contratos/DA/PRAD/UFPI: <https://www.ufpi.br/gerencia>

3 anexos



FORMULÁRIO - RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA - (novo) (3).doc

76K



FORMULÁRIO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.pdf

174K



PARECER_001-2021_UFPI-PGF-AGU.pdf

619K



DAF Contratos <daf.gc@ufpi.edu.br>

RES: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATO 06/2020

2 mensagens

Contratos <contratos@ldsterceirizacao.com.br>

23 de novembro de 2021 18:20

Para: ELLAINE SANTANA DE OLIVEIRA <praec.rupicos@ufpi.edu.br>, DAF Contratos <daf.gc@ufpi.edu.br>

Cc: teresina@delservicos.com.br, Odson <odson@ldsterceirizacao.com.br>

Boa tarde!

Em atendimento ao solicitado, segue manifestação da empresa quanto a prorrogação do contrato 06/2020.

Solicitamos que após conferência dos documentos, nos seja informado o nº de registro do processo de prorrogação.

Aguardo retorno.

Atenciosamente,



Luciene Lacerda
Gerente de Contratos
Tel/Fax: (85) 3195-2600/9.9925-2062
contratos@ldsterceirizacao.com.br

De: Ellaine Santana e Sintia Andrea Gomes [<mailto:praec.rupicos@ufpi.edu.br>]**Enviada em:** terça-feira, 16 de novembro de 2021 11:52**Para:** Odson; wallas_lopes@msn.com**Assunto:** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATO 06/2020

Considerando a prorrogação de vigência do contrato **nº 06/2020- Empresa LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, com data de **encerramento em 03/02/2022**, vimos por meio deste, solicitar a **manifestação formal da empresa** a respeito do interesse ou não na prorrogação de vigência.

Favor anexar ainda as certidões atualizadas bem como SICAF.

--

Atenciosamente,

Coordenação RU Picos

8 anexos

-  **Aceite de Renovação - 2022.pdf**
472K
-  **FALÊNCIA LDS.pdf**
8K
-  **FGTS.pdf**
101K
-  **CND ESTADUAL.pdf**
222K
-  **CND FEDERAL.pdf**
78K
-  **CND MUNICIPAL.pdf**
49K
-  **CNDT.pdf**
85K
-  **SICAF LDS.pdf**
74K

DAF Contratos <daf.gc@ufpi.edu.br>
Para: ELLAINE SANTANA DE OLIVEIRA <praec.rupicos@ufpi.edu.br>

24 de novembro de 2021 15:20

Prezado,

Confirmo o recebimento. Aguardo o envio do formulário de prorrogação contratual preenchido e assinado pelo Gestor e Fiscal do Contrato.

Por favor, confirmar recebimento.

Vanessa Castelo Branco
Atenciosamente,

Gerência de Contratos
Diretoria Administrativa / Pró-Reitoria de Administração
Universidade Federal do Piauí
(86) 3235 7974

Visite a página da Gerência de Contratos/DA/PRAD/UFPI: <https://www.ufpi.br/gerencia>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

FISCAL:	ELLAINÉ SANTANA DE OLIVEIRA	PORTARIA:	34/2020
SUPLENTE:	SINTIA ANDREA BARBOSA GOMES	CONTRATO:	06/2020

CONTRATADO:	LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO:	A PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUA DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA (ALMOXARIFE E AUXILIAR DE ALMOXARIFE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DO CSHNB

ALTERNATIVAS		SIM	NÃO
1-	O objeto do contrato supracitado caracteriza-se por ser um serviço de natureza continuada?	x	
2-	Existe previsão contratual para prorrogação de vigência?	x	
2.1-	Indicar a cláusula contratual	<i>Cláusula segunda</i>	
3-	Há necessidade de manutenção dos serviços objeto deste contrato para a UFPI?	x	
4-	Os serviços estão sendo prestados de acordo com as disposições contratuais? (se Não, manifestar no campo Observação)	x	
5-	Na atual vigência contratual, existiram ocorrências que acarretaram atualização do Mapa de Risco do Contrato? (Caso marque Sim, acrescentar arquivo do Mapa atualizado)		x

APÓS ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS ANTERIORES, INDICAR O DESPACHO ADEQUADO:

(X)	Diante da análise acima efetuada, somos de parecer FAVORÁVEIS à prorrogação de vigência do contrato supracitado, por se tratar de serviços de natureza continuada e essenciais ao funcionamento das atividades de fornecimento de refeições à comunidade universitária no Restaurante Universitário no âmbito da Universidade Federal do Piauí.
()	Diante da análise acima efetuada, somos DESFAVORÁVEIS à prorrogação da vigência do Contrato nº ____/____, em função dos motivos abaixo elencados: _____ _____ _____

OBSERVAÇÃO:

_____ _____ _____ _____

Em _26_/_11_/_2021__

CIENTE.

Ellaine Santana de Oliveira
Fiscal do Contrato
Nutricionista-UFPI
FISCAL DO CONTRATO
SIAPE: 1909251

Delmarcio de Moura Sousa
GESTOR DO CONTRATO

Fortaleza, 16 de Novembro de 2021.

A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
Coordenação RU Picos

Ref.: Renovação de Contrato nº 06/2020

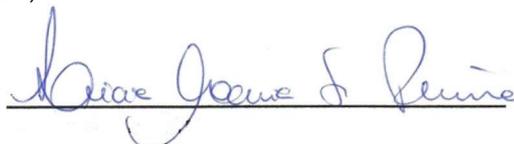
A empresa LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ N.º 15.150.504 / 0001 - 65, neste ato representada por sua sócia, LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA, empresária, RG nº 2002002050878 SSP/ CE., CPF/ MF nº 514.307.113 - 53, vem à presença de V. Sas., expor e requerer o seguinte:

Considerando que o contrato acima citado vence em 03/02/2022 e em atenção a parceria existente, informamos o nosso interesse em renovar o mesmo e ficamos honrados em saber da vossa satisfação com os serviços prestados pela LDS SERVIÇOS.

Em atendimento ao disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, informamos que a empresa tem interesse em prorrogar por mais 12(doze) meses o prazo de vigência do Contrato de 06/2020, a partir de 03/02/2022.

Contudo, requeremos que seja resguardado o direito da Contratada às Repactuações provenientes de Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, firmados entre os sindicatos de classe e, ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro quanto aos reajustes de vale transporte, materiais, equipamentos ou insumos diversos, que porventura, não tenha sido possível à Contratante ou à Contratada proceder os cálculos devidos, **sendo, portanto, obrigatório, constar no termo aditivo de prorrogação, cláusula para resguardar o direito à repactuação e/ou reequilíbrio, a serem exercidos tão logo se disponha dos valores reajustados.**

Atenciosamente,



Lúcia Maria Simões Pereira
LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.150.504/0001-65 DUNS®: 90*****97
Razão Social: LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/04/2022**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 18/04/2022
FGTS Validade: 19/12/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 20/05/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 16/01/2022
Receita Municipal Validade: 01/02/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 22/11/2021 07:13

CPF: 514.307.113-53 Nome: LUCIA MARIA SIMOES PEREIRA

Ass: _____

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.150.504/0001-65

Razão Social: LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

Endereço: R TIBURCIO CAVALCANTE 2953 SALA 01 / DIONISIO TORRES /
FORTALEZA / CE / 60125-101

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2021 a 19/12/2021

Certificação Número: 2021112001585495215890

Informação obtida em 22/11/2021 07:01:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA**

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. - DEMAIS, CNPJ nº 15.150.504/0001-65.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Quinta-feira, 11 de Novembro de 2021 às 09:34:58

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202119359983

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 15150504000165
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 17/11/2021 ÀS 07:47:05
VÁLIDA ATÉ 16/01/2022**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 15.150.504/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:41:51 do dia 30/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2022.

Código de controle da certidão: **1C07.8D17.503A.5803**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2021/249530

CPF/CNPJ: 15.150.504/0001-65

Nome ou Razão Social: LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

Endereço: R TIBURCIO CAVALCANTI 2953 SL 01 DIONÍSIO TORRES CEP 60125-101

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 3 de Novembro de 2021 (10:20:46)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 01/02/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.150.504/0001-65

Certidão nº: 18205742/2021

Expedição: 08/06/2021, às 16:39:55

Validade: 04/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.150.504/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.